

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1084 de 13 de Agosto de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.763, DE 01 DE JULHO DE 2019

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.272.390,10 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.272.390,10 (hum milhão duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa reais e dez centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....952.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....150.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Intermediação da Compra Conjunta de Insumos ao Produtor

20.608.0011.2.532-339030 1100 - Material de Consumo.....59.890,10

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Construção de CEU das Artes - Contrato nº 813931/2014/MINC

13.392.0016.1.334-449051 1124 - Obras e Instalações.....110.500,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.272.390,10

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.272.390,10 (hum milhão duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa reais e dez centavos)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.161.890,10
1124 - Outros Convênios	1124	110.500,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 1.272.390,10

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.272.390,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.796, DE 31 DE JULHO DE 2019

“Abre Transferencia no valor de R\$ 843.800,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 843.800,00 (oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						100.000,00
04.122.0001.2.426-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						200.000,00
04.122.0001.2.426-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339036	1102	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Física.....						8.300,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Jurídica.....						485.500,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 843.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....350.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.300,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-335041 1100 - Contribuições.....485.500,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 843.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de julho de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 78 DE 12 DE AGOSTO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor **Jair Pantaleão Maximiano**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 373.767.996-72, e RG nº MG-15.606.156, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Matrícula nº **7197**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **14 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 79 DE 12 DE AGOSTO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora **Irene da Consolação Francisco**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 614.115.906-00, e RG nº MG-5.915.101, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **6417**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **14 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 80 DE 12 DE AGOSTO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora **Juscelena Paulina Chagas Machado**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 399.269.316-34, e RG nº MG-2.923.380, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, Matrícula nº **10269**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **14 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 81 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária a **servidora MAURA DAS MERCES NORATO**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 988.539.296-34, e RG nº MG-7.015.311, ocupante do cargo efetivo de **Gari, Matrícula nº 10224**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 82 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Dina Silviano das Graças Araújo**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 327.259.496-53, e RG nº MG-1.704.150, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 4299**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 83 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Auxiliadora Gomes Freitas**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 760.386.536-00, e RG nº MG-5.585.696, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 4398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 84 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Ines Carvalho de Jesus Rocha**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 640.003.386-68, e RG nº MG-4.601.246, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6721**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 85 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº

173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Aparecida da Silva Cota**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 702.153.326-87, e RG nº MG-6.776.655, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 6576**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **13 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 86 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Raquel Maria Ferreira Mendes**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 545.639.416-20, e RG nº MG-2.842.268, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 7991**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Pregão Presencial PRG068/2019. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI . **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de mobiliário em atendimento das adequações das unidades de saúde do Município. **Abertura: 05/09/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 12 de agosto de 2019.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 5295/2019

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recurso destinado a confecção da edição especial comemorativa dos 150 anos da “Folhinha Marianense”. **VALOR:** R\$ 30.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 05/08/2019. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 5296/2019

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recurso destinado as obras de restauração e conservação da Igreja de Nossa Senhora da Glória do distrito de Passagem de Mariana. **VALOR:** R\$ 400.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 09/08/2019. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor “**Manhoso**” em evento promovido pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, por meio da empresa FERNANDO SOUTO DA FONSECA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.546.253/0001-35, **no valor total** de R\$ 9.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 08/08/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da dupla “**Thiago & Graciano**” em evento promovido pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, por meio da empresa TEG ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.462.897/0001-79, **no valor total** de R\$ 22.500,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 08/08/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da dupla “**Maiara & Maraisa**”, durante realização da Exposição Agropecuária de Mariana, Edição 2019, por meio da empresa SHOW COMPLETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.636.436/0001-65, **no valor total** de R\$ 183.500,00 na **dotação orçamentária** 2001.20.608.0011.2.191-339039 1100 ficha 499 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 12/08/2019. Wander Moreira Alves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de “**Marcelo Oliveira**” em eventos

promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, por meio da empresa MARCELO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 19.734.544/0001-05, **no valor total** de R\$ 15.600,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/08/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEX 003/2019 - PRC: 024/2019, Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, para prestação de serviços de postagens em regime de exclusividade conforme lei federal nº 6538 de 22 de junho de 1978, art. 9 e seus incisos. Em estrita observância aos fundamentos legais: art 26, e seu parágrafo único, incisos II e III, combinados com o art. 25 da lei 8666/93 e seu inciso I. Requisitante: Roselene da Silva Angelico - Encarregado De Serviço De Gestão De Contratos E Convênios. Abertura e Andamento: Íkaro Augusto Modest Mapa e acompanhamento: Adão do Carmo Rocha - Presidente da Comissão de Licitações. Autorização e Ratificação: Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Controle Interno: Vamberto de Paula Ramos. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.